

DECRETO Nº 8.627, DE 11 DE JULHO DE 2024.

“Concede licença para tratar de interesses particulares a servidora pública municipal, que menciona”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITURAMA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal – LOM,

Considerando que a servidora pública municipal **PATRICIA MARA DE ARAÚJO**, efetiva no cargo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA**, requereu licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 02(dois) anos, a partir de 01 de agosto de 2024 a 31 de julho de 2026, conforme pedido protocolado sob o nº do processo 6249/2024.

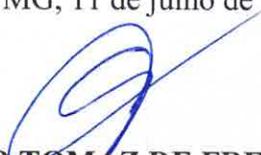
Considerando que o art. 105 da Lei nº 2.692/92 permite o afastamento do cargo para tratar de assuntos particulares, sem remuneração;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a servidora pública municipal, **PATRICIA MARA DE ARAÚJO**, efetiva no cargo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA**, requereu licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 02(dois) anos, a partir de 01 de agosto de 2024 a 31 de julho de 2026, conforme pedido protocolado sob o nº do processo 6249/2024.

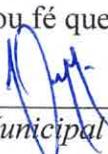
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 11 de julho de 2024.



CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em 11/07/2024.



Secretário Municipal de Governo.